



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**EDITAL N. 279/GCPA/SEGEPE, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando-se os termos do Ofício n. 6793/2015-GAB/SEDUC, de 19 de agosto de 2015, contido no Processo Administrativo n. 01-1601.10584-0000/2015, torna público a **Resposta aos Recursos do Processo Seletivo Simplificado**, referentes ao Edital 223/GDRH/GAB/SEARH, de 24 de julho de 2015, republicado por incorreção, visando à contratação de **Professores**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação às Escolas Indígenas, conforme anexos deste Edital.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**ANEXOS**

**RESPOSTA AOS RECURSOS**

**EM CUMPRIMENTO AO ITEM 10 DO EDITAL N. 223/GDRH/GAB/SEARH, 24 DE JULHO DE 2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOCAL/VAGA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA	PROFESSOR NÍVEL B	ESPIGÃO DO OESTE	BIOLOGIA	A CANDIDATA APRESENTOU NO ATO DA INSCRIÇÃO DOIS DOCUMENTOS QUE COMPROVAVAM SUA FORMAÇÃO SUPERIOR: BACHARELADO E LICENCIATURA, AMBOS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, A COMISSÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/ESPIGÃO DO OESTE, POR EQUIVOCO, PONTUOU-A COMO BACHAREL (7 PONTOS), NO ENTANTO, A PONTUAÇÃO DEVERÁ SER COMO LICENCIADA EM ÁREA ESPECÍFICA, O QUE CORRESPONDE A 30 (TRINTA) PONTOS. PORTANTO, DEFERE-SE O PLEITO.	DEFERIDO
CUSTÓDIO BATISTA PEIXOTO	PROFESSOR NÍVEL B	CACOAL	LETRAS	O CANDIDATO APRESENTOU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR, O QUE NÃO CORRESPONDE À ÁREA A QUE CONCORRE. PORTANTO, INDEFERE-SE O PLEITO.	INDEFERIDO
LUCILENE VICENTE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL B	CACOAL	QUÍMICA	A CANDIDATA APRESENTOU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM GESTÃO ESCOLAR, O QUE NÃO CORRESPONDE À ÁREA A QUE CONCORRE. PORTANTO, INDEFERE-SE O PLEITO.	INDEFERIDO
MACIEL ALVES GOIS	PROFESSOR NÍVEL B	CACOAL	PEDAGOGIA	O CANDIDATO APRESENTOU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR, O QUE NÃO CORRESPONDE À ÁREA A QUE CONCORRE. PORTANTO, INDEFERE-SE O PLEITO.	INDEFERIDO
MARIA DA PENHA P. DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL B	CACOAL	PEDAGOGIA	A CANDIDATA APRESENTOU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, O QUE NÃO CORRESPONDE À ÁREA A QUE CONCORRE. PORTANTO, INDEFERE-SE O PLEITO.	INDEFERIDO
CAMILA CRISTINA BASTOS REBOUÇAS	PROFESSOR NÍVEL B	PORTO VELHO	BIOLOGIA	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO ATO DA INSCRIÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDO O ANEXO DE QUALQUER DOCUMENTO NO ATO DO RECURSO. PORTANTO, INDEFERE-SE O PLEITO.	INDEFERIDO
PAULA ANDREIA LIMA QUIETES	PROFESSOR NÍVEL B	PORTO VELHO	GEOGRAFIA	A CANDIDATA INSCREVEU-SE PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL B GEOGRAFIA, NO ENTANTO, POR EQUIVOCO A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, INFORMOU A INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL B PEDAGOGIA. ASSIM, A CANDIDATA PASSA A PONTUAR PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL B GEOGRAFIA, PORTANTO, DEFERE-SE O PLEITO.	DEFERIDO



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOCAL/VAGA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
VILCEANE CARLOS SOUZA	PROFESSOR NÍVEL B	PORTO VELHO	LINGUA PORTUGUESA	A CANDIDATA SOLICITOU A CORREÇÃO DE SUA DATA DE NASCIMENTO PARA 27/8/1974, UMA VEZ QUE FORA INFORMADO, POR EQUIVOCO, PELA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, A DATA DE 27/08/1994. ASSIM, A DATA DE NASCIMENTO DA CANDIDATA SERÁ HOMOLOGADA COMO 27/8/1974. PORTANTO, DEFERE-SE O PLEITO.	DEFERIDO